

dian­te pro­posta apro­vada pelo Mi­nis­tro das Fi­nanças, nos ter­mos do mes­mo arti­go;

Usan­do da fa­cul­dade con­ferida pelo n.º 3.º do arti­go 109.º da Con­stituição, o Govêr­no decre­ta e eu pro­mulgo o se­guinte:

Arti­go 1.º É aberto no Mi­nis­té­rio das Fi­nanças, a fa­vor do Mi­nis­té­rio da Guerra, um cré­dito espe­cial da quan­tia de 1:100.000\$, a qual re­força a ver­ba da ali­nea a) «Com­pra de ma­te­rial de aquar­telamen­to, mobi­liário e ou­tros arti­gos para o exér­cito» do n.º 1) do arti­go 451.º, capítu­lo 16.º, do orça­men­to do se­gun­do dos re­feridos Mi­nis­té­rios em vi­gor no cor­ren­te ano eco­nómico.

Art. 2.º É adicio­nada à ver­ba do arti­go 84.º «Diver­sas re­ceitas não clas­si­ficadas», capítu­lo 4.º, do orça­men­to geral das re­ceitas do Es­ta­do para 1943 a im­por­tância de 1:100.000\$ pro­veniente de ven­da de su­catas e já en­tre­gue nos cofres do tesou­ro.

Este cré­dito foi regi­strado na Direc­ção Ge­ral da Con­tabilidade Pú­blica e a mi­nuta do pre­sen­te decre­to foi exa­minada e vi­sada pelo Tri­bunal de Con­tas, como pre­ceitua o § úni­co do arti­go 36.º do decre­to n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nê­le se contém.

Paços do Govêr­no da Repú­blica, 16 de Agosto de 1943. — AN­TÓNIO ÓSCAR DE FRAGO­SO CARMONA — An­tónio de Olivei­ra Salazar — Má­rio Pais de Sousa — Adriano Pais da Sil­va Vaz Serra — João Pinto da Costa Leite — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José, Vieira Machado — Má­rio de Figueiredo — Rafael da Silva Neves Duque.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 32:968

Com fundamen­to nas dis­posições do arti­go 2.º do de­creto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e me­diante pro­posta apro­vada pelo Mi­nis­tro das Fi­nanças, nos ter­mos do mes­mo arti­go;

Usan­do da fa­cul­dade con­ferida pelo n.º 3.º do arti­go 109.º da Con­stituição, o Govêr­no decre­ta e eu pro­mulgo o se­guinte:

Arti­go 1.º É aberto no Mi­nis­té­rio das Fi­nanças, a fa­vor do Mi­nis­té­rio da Marinha, um cré­dito espe­cial da quan­tia de 50.000\$, devendo a mes­ma im­por­tância ser adicio­nada à ver­ba de 80.000\$ ins­crita no orça­men­to

do se­gun­do dos men­ciona­dos Mi­nis­té­rios para o ac­tu­al ano eco­nómico, no capítu­lo 4.º «Superintendência dos Ser­viços da Armada — Fábrica Nacional de Cordoaria», arti­go 92.º «Outros en­cargos», n.º 1) «Fôrça motriz», ali­nea a) «Electricidade».

Art. 2.º É anulada a quan­tia de 50.000\$ na ver­ba de 1:800.000\$ ins­crita no n.º 1) «Ma­té­rias primas e pro­du­tos acaba­dos ou meio acaba­dos para usos in­dus­triaes» do arti­go 87.º «Ma­te­rial de con­sumo cor­ren­te» dos mes­mos capítu­lo e orça­men­to.

Este cré­dito foi regi­strado na Direc­ção Ge­ral da Con­tabilidade Pú­blica e a mi­nuta do pre­sen­te decre­to foi exa­minada e vi­sada pelo Tri­bunal de Con­tas, como pre­ceitua o § úni­co do arti­go 36.º do decre­to n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nê­le se contém.

Paços do Govêr­no da Repú­blica, 16 de Agosto de 1943. — AN­TÓNIO ÓSCAR DE FRAGO­SO CARMONA — An­tónio de Olivei­ra Salazar — Má­rio Pais de Sousa — Adriano Pais da Sil­va Vaz Serra — João Pinto da Costa Leite — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — Má­rio de Figueiredo — Rafael da Silva Neves Duque.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Nos ter­mos do arti­go 7.º do decre­to-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica, que, por despacho de S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado do Comércio e Indústria de 24 de Julho findo, de harmonia com as dis­posições do § 2.º do arti­go 17.º do decre­to n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, foi autorizada a se­guinte trans­ferência de ver­ba no ac­tu­al orça­men­to do Mi­nis­té­rio da Economia:

CAPÍTULO 12.º

Direcção Geral de Minas e Serviços Geológicos

Despesas com o material:

Arti­go 245.º — Aquisições de utilização permanente:

1) Móveis:

Da ali­nea a) «Máquinas, aparelhos, ins­trumen­tos e utensílios» para a ali­nea b) «Mobi­liário e ou­tros móveis» 2.000\$00

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 10 de Agosto de 1943. — O Chefe da Reparti­ção, Luiz de Albuquerque Bettencourt.